

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação da Executada **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO (CNPJ. 05.473.517/0001-11)** e demais interessados, extraída dos autos da *Ação Monitória, ora em fase de Execução*, Processo nº **0003923-13.2013.8.04.6300**, em trâmite perante a **3ª Vara Cível da Comarca de Parintins (AM)**, requerida por **RAINEZ DA SILVA ROCHA FREITAS**.

O Dr. Samuel Pereira Porfírio, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 (UM) Terreno medindo de frente 40,00 (quarenta metros), por 100,00 m (Cem metros) ditos de fundo. Limitando-se ao norte com rodovia Odovaldo novo 40,00 (quarenta metros); ao Sul com a Rua de acesso 40,00 m (quarenta metros); pelo lado direito a (Leste) 100,00 m (cem metros) com Heider Picanço; e a Oeste a Associação Boi Bumbá Garantido 100,00 m (cem metros), totalizando uma área de 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados). Depositário Fiel: Associação Folclórica Boi Bumba Garantido.
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL (TERRENO E BENFEITORIAS): R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) – (MARÇO DE 2018).**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em **12/06/2018, às 14:00 hs.;** e 2º Leilão em **26/06/2018, às 14:00 hs..**
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 6% (*seis por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota (CPF 222.977.488-33), no Banco Bradesco, Agência 1443, Conta Corrente 0274408-2; ou Banco Itaú, Agência 6560, Conta Corrente 00988-5 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
- 8. DA SUSPENSÃO DO LEILÃO:** Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, fixadas em 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00, definido como teto máximo do ressarcimento devido a este título.
- 9. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após o edital, especialmente em razão de acordo, remissão, pagamento ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 3% (três por cento) do valor da avaliação, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.

**10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais débitos de condomínio e as despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

**11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98438-1616, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**12.** Fica a Executada **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO (CNPJ. 05.473.517/0001-11)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Parintins (AM), 07/05/2018.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

---

**SAMUEL PEREIRA PORFÍRIO**  
**JUIZ DE DIREITO**